


= AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO =

197  
A

Aos dez (10) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, nesta cidade e Comarca de São Simão, Estado de São Paulo, ao Sítio Santa Rita, Estrada Municipal SSM 110, km 04, Zona Rural, onde me encontrava em diligência, eu, Oficial de Justiça, para dar cumprimento ao mandado retro e sua respeitável assinatura, expedido nos autos de AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, movida por UNIÃO contra MINALICE MINERAÇÃO LTDA, e sendo aí passei a penhorar, como de fato penhorado está o bem indicado pela exequente e a seguir discriminado: um (01) veículo marca/modelo VW/ NOVO GOL 1.6 CITY de placas EFQ 8643, ano/modelo 2013/2013, chassi 9BWAB45U8DP189551, usado, em regular estado de funcionamento e conservação, no valor aproximado de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Efetuada a penhora, nomeei fiel DEPOSITÁRIO do bem penhorado Eli Anderson Gonçalves Peixoto, que, aceitando o encargo, prometeu bem e fielmente cumpri-lo na forma e sob as penas da Lei. E, para constar, lavrei o presente, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça, pelo depositário e testemunhas.

  
LEONARDO LUCAS CARLETTI CATANANTE  
Oficial de Justiça

O depositário,

Testemunhas,

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_